



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 ERRATA N. 1

Solicitamos aos senhores licitantes que **desconsiderem**, no item 4.4 do Anexo I (Termo de Referência) e no item 1.4, da Cláusula Segunda, do Anexo XIV (Minuta do Contrato de Prestação de Serviços), as alíneas “h” e “i” abaixo transcritas.

Os citados itens **NÃO FAZEM** parte do escopo da prestação de serviços.

“h) Controle de acesso de pessoal com a implantação de guarita e cancela no platô principal, com o objetivo de controlar o acesso às obras, montagens e instalações, das condições para acesso (atendimento às normas trabalhistas de segurança e medicina no trabalho).”

“i) Implantação de vigilância armada para a segurança patrimonial do empreendimento e das instalações.”

Solicitamos, também, que os senhores licitantes **desconsiderem** o inteiro teor do item 2, do Anexo I – Termo de Referência (INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS), uma vez que os documentos técnicos e projetos do empreendimento **não estão disponíveis para consulta**.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 18 de dezembro de 2018.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos
Comissão Permanente de Licitação - CPL